



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 016/2008

EM, 10 DE MARÇO DE 2008

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, as pessoas abaixo nomeadas, de conformidade com a Lei 1018 de 08 de março de 2001:

Membro Indicado pelo Prefeito Municipal

- **José Gregório de Barros – Titular**

- Heron dos Santos Filho – Suplente

Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários:

- **Felício Ocampos – Titular**

- Boaventura Valesuela – Suplente

Representante do Órgão de Trânsito Municipal:

- **José Carlos Pereira Rocha – Titular**

- Adão Geraldo Grubert – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ao Decreto nº. 039/2005 de 29 de março de 2005.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL